

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
001/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BREJO DA MADRE DE DEUS - PE,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA E A EMPRESA  
CONSTRUUTORA BG EIRELI -  
EPP.**

Segundo termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que firmam, como **Contratante**, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.091528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas S/N, Centro, nesta Cidade, neste ato, representada legalmente por seu Prefeito, **Sr. Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG no 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o n.º 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, no 21, Distrito de São Domingos – Brejo da Madre e como **CONTRATADA**, através da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato, representada por seu Secretário Sergio Jose Albino Pimentel, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Loteamento Maria Ventura Velho, e como **Contratada**, a empresa **CONSTRUUTORA BG EIRELI - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.244.095/0001-02, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães, Nj 284, Andar 1 sala 1, Prado, na cidade de Gravata/PE, neste ato legalmente representado pelo Sr. Alexandre Emanuel Correa de Oliveira Uchôa, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 032.055.404-09, residente e domiciliado a Rua Manoel dos Santos Moreira, nº 45, Cruzeiro, Gravatá/PE, com fulcro no Processo de Licitação nº 031/2019 realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019** do tipo “**menor preço GLOBAL**” ofertado, através da execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, acrescenta-se o contrato original, o valor de **R\$ 132.555,13(cento e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)**, conforme Ofício da Secretaria de Obras e Planejamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de Contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços de construção do bloco “B” do hospital José Carlos de Santana do Município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão de obra da empreiteira, que vai assinado, também, por 02 (duas) testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor

Brejo da Madre de Deus/PE, 06 de abril de 2020

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
CNPJ n.º 10.091528/0001-77  
Hilário Paulo da Silva  
CPF n.º 681.528.504-97  
CONTRATANTE

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
Sergio Jose Albino Pimentel

CONSTRUUTORA BG EIRELI – EPP  
CNPJ n.º 05.244.095/0001-02  
Alexandre Emanuel Correa de Oliveira Uchôa  
CPF n.º 032.055.404-09  
CONTRATADA

---

**Testemunha 1**

**CPF n.º**

---

**Testemunha 2**

**CPF n.º**

FELIPE CARACIOLO  
ADVOGADO  
OAB PE 29.702